ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO
O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de camarim, com fornecimento de insumos alimentícios, bebidas e locação de equipamentos, destinados ao atendimento dos artistas e suas equipes durante as festividades do Réveillon 2027 e do Carnaval Municipal de 2027, no Município de Inocência/MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS
INTERESSADO:
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:
Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva
Matricula ou Portaria: 1241001
Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO
4.1 Legislação Específica Para o Objeto:
( ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito:

- **Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor):** estabelece normas de proteção e segurança nas relações de fornecimento de produtos e serviços.
- **Lei Federal nº 6.437/1977:** dispõe sobre as infrações à legislação sanitária federal e respectivas penalidades.
- **Decreto-Lei nº 986/1969:** institui normas básicas sobre alimentos.
- **Resolução RDC ANVISA nº 216/2004:** estabelece o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aplicável às atividades abrangidas pela norma.
- **Demais normas estaduais e municipais de vigilância sanitária:** aplicáveis ao transporte, armazenamento, acondicionamento, manipulação e fornecimento de alimentos e bebidas.

4.2 Licitação Anterior:
( ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.
(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:
( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.
(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos do art. 28 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.
A escolha da modalidade justifica-se pelo fato de o objeto possuir características comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme indicado no DFD.
A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, promove maior transparência e publicidade dos atos e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Dessa forma, recomenda-se a realização do **Pregão Eletrônico**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Município de Inocência/MS.
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Armando de Freitas (CPF 046.###.###-70), MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 1 de 10

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de disponibilizar estrutura adequada de camarins, incluindo insumos alimentícios, bebidas, equipamentos e locações, para acolhimento dos artistas, bandas e respectivas equipes técnicas e de produção que participarão das festividades promovidas pelo Município de Inocência/MS.

A demanda contempla especificamente as comemorações do Réveillon (Ano Novo de 2027) e os três dias do Carnaval Municipal de 2027, eventos de relevante importância cultural, social e econômica para o Município.

A disponibilização dos camarins, com os itens necessários à alimentação, hidratação, organização e apoio operacional, é indispensável para garantir condições adequadas de recepção e permanência dos artistas e suas equipes durante a preparação e realização das apresentações.

A ausência dessa estrutura poderá comprometer o atendimento às exigências previstas nos contratos artísticos e respectivos riders técnicos, ocasionando transtornos à organização dos eventos, possíveis penalidades contratuais e até mesmo o cancelamento de apresentações.

Assim, a contratação busca assegurar a adequada infraestrutura de apoio aos eventos municipais, contribuindo para a valorização cultural, o incentivo ao turismo, o fortalecimento do comércio local e a promoção do interesse público.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela **Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, na qualidade de unidade demandante, por meio de **Pedido de Nota de Empenho** e/ou **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, observados os limites contratuais e orçamentários.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

A prestação dos serviços e a entrega dos insumos, equipamentos e demais itens deverão ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, situada na Rua Filó Ribeiro, s/nº, Bairro Bom Jesus (antiga Casa de Velório), Centro, CEP 79580-000, ou em outro local expressamente indicado pela Secretaria demandante, o recebimento ocorrerá em dias úteis, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (ou em horário especial previamente ajustado para atendimento ao *rider* técnico dos eventos), mediante protocolo formal e conferência minuciosa pelo setor competente.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme o calendário das festividades do Réveillon 2027 e do Carnaval Municipal de 2027, mediante emissão de Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, observando-se as necessidades da Administração e os horários previamente estabelecidos.

As datas e os horários específicos de entrega, montagem, organização e disponibilização dos itens deverão ser previamente comunicados e alinhados com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, considerando o cronograma de chegada dos artistas e os respectivos riders técnicos.

A contratada deverá garantir que todos os insumos sejam entregues em condições adequadas de higiene, conservação e consumo, bem como que os equipamentos estejam limpos, montados e em perfeito funcionamento, quando aplicável.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de **09 (nove) meses**, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:

O recebimento dos serviços e dos itens fornecidos será realizado de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as características do objeto e as condições estabelecidas nesse documento e no Termo de Referência.

a) Recebimento provisório: será realizado no ato da entrega dos insumos, bebidas, equipamentos e demais itens, pelo fiscal responsável, mediante conferência das quantidades, especificações, condições de conservação, higiene, acondicionamento e prazos de validade dos produtos, bem como do estado de conservação dos equipamentos e mobiliários disponibilizados.

b) Recebimento definitivo: será realizado após a verificação da conformidade integral do objeto, incluindo a qualidade dos produtos fornecidos, a adequada organização dos camarins e a montagem e o funcionamento dos equipamentos locados, quando aplicável, mediante atesto do responsável pelo recebimento.

Município de Inocência - MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70), MARIANA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-07) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 2 de 10

Os itens que estiverem em desacordo com as especificações desse documento e no Termo de Referência ou apresentarem condições inadequadas de higiene, conservação, validade ou funcionamento poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos e pela correta execução dos serviços, conforme as obrigações assumidas e a legislação vigente.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:
Caso sejam identificados **alimentos ou bebidas** em desacordo com as especificações, impróprios para consumo, com prazo de validade inadequado ou condições de conservação e acondicionamento insatisfatórias, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contadas a partir da comunicação formal da Administração.
No caso de **equipamentos ou mobiliários locados** que apresentem defeitos, avarias ou não estejam em condições adequadas de utilização, a contratada deverá realizar a substituição ou regularização no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, contadas da notificação, ou em prazo menor, quando necessário para não comprometer a realização do evento.
A substituição ou regularização deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo transporte, retirada e nova entrega, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e adequação dos itens disponibilizados.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:
A contratada deverá observar os seguintes requisitos durante a execução do objeto:

a) Disponibilizar os insumos, alimentos, bebidas, equipamentos e mobiliários em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no DFD;

b) Garantir que os alimentos sejam frescos, próprios para consumo, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade, observando as normas de higiene e segurança alimentar;

c) Assegurar o transporte e a conservação adequada dos alimentos perecíveis, especialmente frios, frutas, salgados e lanches naturais, mantendo as condições de temperatura necessárias até o momento da entrega;

d) Fornecer bebidas e alimentos nas condições de apresentação e temperatura solicitadas, inclusive os itens que deverão ser entregues gelados ou aquecidos;

e) Disponibilizar os equipamentos e mobiliários locados em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, realizando a montagem, instalação e retirada, quando aplicável;

f) Alinhar previamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer as datas, horários, locais e condições de entrega e organização dos camarins, observando o cronograma dos eventos e os riders técnicos das atrações artísticas;

g) Manter disponibilidade operacional e logística para atender às necessidades da Administração durante o Réveillon 2027 e o Carnaval Municipal de 2027;

h) Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, entrega, montagem, disponibilização e retirada dos itens, sem cobrança de valores adicionais;

i) Garantir que os produtos sejam entregues em embalagens apropriadas e próprias para consumo, observando as condições de higiene e conservação;

j) Recolher os materiais, equipamentos e mobiliários locados ao término de sua utilização, deixando os espaços organizados e em condições adequadas;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70), MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 3 de 10

k) Cumprir as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à execução do objeto;

l) Atender às solicitações da fiscalização e providenciar, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, a substituição ou correção de itens que apresentarem irregularidades.

A execução deverá ocorrer de forma organizada e coordenada com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, de modo a garantir que todos os camarins estejam devidamente preparados e abastecidos nos horários definidos para atendimento das atrações artísticas.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	211.002.874	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAMARIM COM INSUMOS E LOCAÇÕES, PARA ATENDER AOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE VIRÃO SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE INOCENCIA MS.	SERV	8

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade dos insumos alimentícios e bebidas foi definida conforme o dimensionamento apresentado no DFD nº 055/2026, considerando a previsão de atendimento de 08 (oito) estruturas de camarim, destinadas aos artistas e às respectivas equipes técnicas e de produção durante as festividades do Réveillon 2027 e os 03 (três) dias do Carnaval Municipal de 2027.

O quantitativo estimado por camarim foi estabelecido da seguinte forma:

INSUMOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS (POR CAMARIM)

Item	Quantidade por camarim	Justificativa
Isotônico (500 ml)	06 unidades	Reposição de líquidos e eletrólitos, considerando o desgaste físico dos artistas e das equipes.
Energético (250 ml)	08 unidades	Atendimento às necessidades de consumo das equipes durante as longas jornadas de trabalho e deslocamentos.
Água mineral sem gás (500 ml)	50 unidades	Hidratação dos artistas e equipes durante a montagem, passagem de som, apresentações e desmobilização.
Água mineral com gás (500 ml)	20 unidades	Complementação das opções de hidratação disponibilizadas no camarim.
Refrigerante de cola (350 ml)	18 unidades	Oferta de bebida para consumo dos integrantes das equipes.
Suco de caixinha (1 litro)	12 unidades	Nos sabores uva, goiaba, pêssego e laranja (sendo obrigatoriamente 03 unidades de cada sabor).
Tábua de frios	01 unidade	Atendimento alimentar dos artistas e equipes, com variedade de alimentos fatiados e higienizados.
Cesta de frutas da estação	01 unidade	Oferta de frutas frescas, higienizadas e prontas para consumo.
Bandeja de salgadinhos	01 bandeja com 100 unidades	Disponibilização de alimentação prática para consumo nos intervalos técnicos e durante os eventos.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonatha Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70), MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-67) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 4 de 10

Pizzas grandes (35 a 40 cm)	02 unidades	Complementação da alimentação das equipes durante os períodos de permanência nos eventos.
Lanche natural tradicional	15 unidades	Oferta de refeição individual, leve e prática para os artistas e integrantes das equipes.
Água de coco (1 litro)	04 unidades	Complementação da hidratação dos artistas e equipes.
Caixa de bombons sortidos (250 g a 300 g)	01 caixa	Disponibilização de opção complementar de alimento no camarim.
Gelo em cubos (pacote de 10 kg)	10 pacotes	Conservação e resfriamento das bebidas e demais produtos que necessitem de refrigeração.

EQUIPAMENTO ESTRUTURAL (POR CAMARIM)

Aparador Pequeno (01 un): A disponibilização do aparador é necessária para proporcionar suporte adequado à organização dos alimentos, bebidas, eletrodomésticos e demais insumos, contribuindo para a organização e funcionalidade do espaço destinado aos camarins.

ELETRODOMÉSTICOS DE RETAGUARDA (POR CAMARIM)

Cafeteira Elétrica (01 un): Garante o fornecimento contínuo de bebida quente para os artistas e a sua equipe operacional envolvida nas fases de montagem e passagem de som.

Forno Micro-ondas (01 un) e Sanduicheira Elétrica Grill (01 un): Viabilizam o preparo e aquecimento rápido de refeições no próprio local, conferindo celeridade operacional e evitando o deslocamento das equipes para fora do perímetro do evento.

Os quantitativos foram definidos considerando a realização de 04 (quatro) dias de festividades, sendo previsto 01 (um) camarim destinado aos cantores e 01 (um) camarim destinado à banda por dia, totalizando 08 (oito) serviços de camarim. A previsão de alimentos, bebidas, equipamentos e eletrodomésticos foi dimensionada para atender às necessidades de cada camarim, garantindo condições adequadas de alimentação, hidratação, conforto e apoio aos artistas e suas equipes durante as apresentações.

Dessa forma, os quantitativos buscam assegurar a estrutura necessária para o atendimento das atrações, o cumprimento dos respectivos riders técnicos e a adequada organização dos eventos, evitando a falta de itens e o desperdício de recursos públicos.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Para atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para disponibilização de estrutura de camarim, fornecimento de insumos e locação de equipamentos destinados aos artistas e suas equipes durante os eventos municipais.

Foram identificadas as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Aquisição individual dos produtos e locação separada dos equipamentos: consiste na compra dos alimentos e bebidas e na contratação de fornecedores distintos para locação dos móveis e eletrodomésticos. Embora seja uma alternativa possível, exigiria maior esforço administrativo, diversos procedimentos de contratação, coordenação de entregas e fiscalização de diferentes fornecedores, aumentando o risco de falhas na organização dos camarins.

Alternativa 2 – Execução direta pela Administração: consiste na aquisição dos insumos e disponibilização dos equipamentos e estruturas pela própria Prefeitura. Essa alternativa exigiria planejamento logístico, armazenamento, transporte, montagem e organização dos camarins por servidores municipais, além da necessidade de aquisição ou disponibilidade prévia dos equipamentos.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento integrado dos serviços de camarim: consiste na contratação de uma única empresa responsável pelo fornecimento dos alimentos, bebidas, insumos, locação dos equipamentos e demais itens necessários à estruturação dos camarins, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Administração.

Município de Inocência-MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF: ###.346.###-70) e MARINA CHAVES DE JESUS SILVA (CPF: ###.046.###-07) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 5 de 10

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a **Alternativa 3**, pois permite centralizar a responsabilidade pela disponibilização dos itens, facilitar a fiscalização contratual, otimizar a logística e assegurar maior organização durante a realização dos eventos.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21
De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R$ 71.813,20 (setenta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)** segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAMARIM COM INSUMOS E LOCAÇÕES, PARA ATENDER AOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE VIRÃO SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE INOCENCIA MS.	SERV	8	R$ 8.976,65	R$ 71.813,20

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fontes públicas e fornecedores do ramo, considerando os valores apresentados para a prestação dos serviços de camarim, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, equipamentos e eletrodomésticos.

Foram obtidos os seguintes valores:

Fonte da Pesquisa	CNPJ	Valor Unitário (R$)
Município de Rondon/PR	75.380.071/0001-66	R$ 8.000,00
Fornecedor Direto 01	11.644.660/0001-21	R$ 8.500,00
Fornecedor Direto 02	54.022.485/0001-43	R$ 8.900,00
Fornecedor Direto 03	35.682.429/0001-90	R$ 9.100,00
Banco de Preços (NP)	07.797.967/0001-95	R$ 10.383,25

Com base nos cinco valores pesquisados, obteve-se a média de **R$ 8.976,65 por serviço de camarim.**

Considerando a previsão de 08 (oito) serviços de camarim, sendo 01 (um) destinado aos cantores e 01 (um) à banda em cada um dos 04 (quatro) dias de festividades, a estimativa total da contratação corresponde a:

Oito serviços × R$ 8.976,65 por serviço de camarim

VALOR TOTAL: R$ 71.813,20

O valor estimado servirá como referência para o procedimento licitatório, devendo contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo fornecimento dos insumos, transporte, entrega, locação, montagem e demais despesas pertinentes.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21
A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de camarim, compreendendo o fornecimento de insumos alimentícios, bebidas, locação de equipamentos e demais itens necessários ao atendimento dos artistas e suas equipes técnicas e de produção durante as festividades do Município de Inocência/MS.
A contratação contemplará 08 (oito) estruturas de camarim, distribuídas entre as festividades do Réveillon 2027 e os três dias do Carnaval Municipal de 2027, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no DFD.
O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com o calendário dos eventos e as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, mediante prévio alinhamento das datas, horários e locais de execução.
A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, entrega, acondicionamento e disponibilização dos itens, incluindo a montagem e o funcionamento dos equipamentos locados, quando aplicável, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e utilização.
A solução busca centralizar a execução dos serviços em uma única contratação, proporcionando maior eficiência administrativa, organização logística e segurança no atendimento às necessidades dos eventos municipais.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70), MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 6 de 10

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

(X) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a prestação integrada dos serviços de camarim, compreendendo o fornecimento de insumos alimentícios, bebidas e locação de equipamentos e eletrodomésticos possui natureza **integrada e indivisível sob o ponto de vista técnico e operacional**, sendo necessária a execução conjunta e coordenada de todas as atividades envolvidas.

O eventual parcelamento poderia ocasionar prejuízos à Administração Pública, especialmente quanto:

- à perda de economia de escala;
- ao aumento da complexidade administrativa;
- à dificuldade de coordenação e fiscalização da execução;
- ao risco de falhas operacionais durante os eventos.

Além disso, a contratação integrada possibilita melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, maior padronização da execução e **facilita a fiscalização**, uma vez que concentra a responsabilidade em **um único contratado**, não configurando fracionamento indevido da despesa, mas sim adequação da forma de contratação à natureza do objeto.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir estrutura adequada de camarins para acolhimento dos artistas e respectivas equipes técnicas e de produção durante as festividades municipais;

b) Assegurar o fornecimento de alimentos, bebidas e demais insumos necessários à alimentação, hidratação e permanência dos profissionais nos locais dos eventos;

c) Disponibilizar equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento e à organização dos camarins;

d) Cumprir as exigências estabelecidas nos contratos artísticos e respectivos riders técnicos;

e) Evitar falhas na organização dos eventos, atrasos, descumprimentos contratuais e possíveis cancelamentos de apresentações;

f) Otimizar a utilização dos recursos públicos por meio de planejamento e fornecimento parcelado, reduzindo desperdícios de produtos perecíveis;

g) Promover condições adequadas para a realização das festividades, incentivando a cultura, o turismo, o lazer e o desenvolvimento econômico local.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70), MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 7 de 10

disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:
(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Atraso na Execução de Serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Ineficiência da prestação do serviço**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de F[illegible] (CPF 0[illegible]##.###-70), MARINA CHAIM DE MELO[illegible]VA (CPF 046.###.###-37) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 8 de 10

Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Serviço em desacordo com o solicitado**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	**Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, a servidora **Janete de Lima Kraemer da Silva,** matrícula nº 63926.
19.2 Fica designado como suplente de contrato, a servidora **Eleneide Ferreira da Silva**.
19.3 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Jonathan Fernandes de Freitas**, portaria Nº 855/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

Município de Inocência - MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 046.###.###-70), MARINA GHAM DE MELO SILVA (CPF 046.###.###-87) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 9 de 10

- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato
- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS ____/____/2026

Marina Chaim de Melo Silva
Oficial Administrativo
Matricula 124101

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS ____/____/2026

Jonathan Fernandes de Freitas
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 855/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Jonathan Fernandes de Freitas (CPF 040.###.###-70), MARINA CHAIM DE MELO SILVA (CPF 06#.###.###-37) Pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigminocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/227497. Folha 10 de 10